

Medidas fiscais beneficiam micro e pequena empresa

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou projeto de lei de nº 0529/2.000, de autoria do governador Mário Covas, propondo a modificação do sistema tributário simplificado, alterando alguns parâmetros da lei do Simples Paulista.

Sabemos que um dos grandes desafios da sociedade moderna é a questão do emprego e da renda. As alterações promovidas pelas novas tecnologias transformaram essas relações e, com isto, o número de empregos do sistema convencional, com carteira assinada, vem se tornando cada vez mais reduzido.

Por outro lado, notamos um crescimento da micro e pequena empresa. Dois terços dos empregos no Estado de São Paulo, e no País, provêm da pequena e média empresa nas áreas da indústria, serviços e comércio. Desta forma, todos os métodos que vêm no sentido de propiciar um ambiente para o progresso e aumento da capacidade de investimentos são bem recebidos.

A primeira novidade é a mudança de teto de valor dos atuais R\$ 83.700,00 para R\$ 120.000,00. Isto significa que teremos, em todo o Estado, cerca de 33.700 empresas isentas do pagamento do ICMS e empresários estimulados a melhorar a produção e criar novos postos de trabalho.

Outro item da lei propõe a criação de uma nova faixa para empresas que faturam de R\$ 720.000,00 a R\$ 1.200.000,00. O valor limite para se enquadrar no Simples era de, no máximo, R\$ 720.000,00. Quase quatro mil empresas serão beneficiadas por estas transformações na lei, pois deixarão de pagar, através do valor agregado de 18% do ICMS, passando a contribuir com 3,2% sobre o faturamento.

Além de redução na carga tributária, será conferida uma maior facilidade ao setor de contabilidade das empresas, que não mais terá de apresentar livro de entrada e saída, crédito e débito do ICMS, visto que o pagamento será feito sobre o faturamento. Uma empresa que fatura até R\$ 100.000,00 não é uma microempresa, por isso, essas resoluções atenderão também às empresas de pequeno porte.

As medidas previstas no projeto aprovado atingem também o setor de varejo de carnes, que poderá promover o beneficiamento de seus produtos, agregando-lhes maior valor.

Há que se destacar um ponto importante para os que possuem débitos de ICMS: uma renegociação poderá ser efetuada com parcelamento em até 120 meses, ou seja, prazo de 10 anos para a quitação.

Empresas que recorrem ao sistema de crédito ou micro-crédito, a juros subsidiados com recursos do BNDES, quando têm



seus nomes inseridos no Cadastro de Inadimplentes (CADIM), encontram sérias dificuldades para obter crédito.

Acreditamos que essas determinações constituem fator de encorajamento aos empreendedores que hoje estão na informalidade, para que deixem esta condição que os coloca à margem de benefícios fiscais.

A partir dessas resoluções do Executivo, e que já estão em vigor, os pequenos e médios empresários poderão aumentar a produção e abrir novas frentes de trabalho, engrandecendo ainda mais a já privilegiada economia paulista.

Sidney Beraldo é deputado estadual (PSDB), 1º. vice-presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e Coordenador da Frente Parlamentar de Apoio à Micro e Pequena Empresa.

Reforma Tributária e Desenvolvimento

Ao longo de quase um ano de intensa atividade, a Comissão de Reforma Tributária da Câmara dos Deputados concluiu uma importante etapa do seu trabalho, elaborando uma proposta que moderniza o atual sistema tributário nacional.



Durante todo esse tempo houve a constante preocupação de ouvir os mais variados segmentos da sociedade brasileira, incluindo centrais sindicais, entidades representativas da indústria, comércio, prestadores de serviços, além dos Estados, dos Municípios e da União, para se obter, assim, uma visão cada vez mais clara sobre as mudanças que devem ser feitas no sistema tributário e de que maneira elas podem ser implementadas.

A Comissão cumpriu o seu papel, discutindo exaustivamente e chegando a conclusões em um assunto que, por sua complexidade técnica e pelo fato de mexer com muitos interesses, se constitui na reforma estrutural mais difícil de ser concretizada.

Uma etapa importante foi vencida, mas outras terão que ser ultrapassadas para que o Brasil tenha, finalmente, um sistema tributário mais justo, mais racional e mais moderno.

A reforma do sistema tributário é um dos requisitos essenciais para que o país reencontre o caminho do desenvolvimento sustentável de longo prazo. Dentre todas as reformas já aprovadas ou em exame pelo Congresso Nacional, ela é a que poderá ter as mais profundas e duradouras repercussões na vida econômica nacional e, conseqüentemente, no nível de bem estar dos cidadãos.

Um rápido exame do ônus que o atual sistema tributário impõe ao setor produtivo e de suas implicações na vida social do país, torna clara a importância e urgência de uma reformulação profunda do modelo em vigor. Além de complexo, o atual sistema tributário é ineficiente, induz à sonegação, permite a elisão fiscal e estimula a economia informal. Também penaliza a produção com a incidência de tributos em cascata, como o PIS, a Cofins e a Contribuição sobre o Lucro, tornando nossos produtos mais caros e menos competitivos do que os estrangeiros.

Nossa legislação do ICMS é, na realidade, a soma de 27 legislações estaduais diferentes, o que, mais uma vez, prejudica o setor produtivo e inviabiliza, igualmente, o crescimento das exportações, tão essencial para que o país possa reduzir seu grau de vulnerabilidade externa.

Não aprovando a reforma tributária, manteremos o quadro de penalização à sociedade brasileira, especialmente aos que têm menor poder aquisitivo e ao setor produtivo, pois ao tirar a competitividade do setor produtivo, o atual sistema também desestimula a criação de empregos e agrava os problemas sociais.

Do ponto de vista do consumidor, especialmente o de baixa renda, temos também um sistema profundamente injusto,

que impõe uma alta carga de tributos da cesta básica. No Brasil, a carga tributária sobre os alimentos é, em média, de 34,7%, em comparação com a média mundial de apenas 8%. Hoje, um trabalhador que recebe até quatro salários mínimos por mês, consome 14% do que ganha só com os tributos embutidos nos alimentos, o que é absurdo e extremamente injusto.

Além disso, a distribuição da carga tributária é ruim. A sucessão de remendos tributários ocorridas nos últimos anos, estreitou a base de arrecadação, fazendo com que, a cada elevação de alíquotas, os que já pagam tributos paguem cada vez mais. Os outros caem fora e engrossam a economia informal.

Por todas essas razões precisamos de uma reformulação profunda do nosso sistema tributário. Não há mais espaço para remendos ou ajustes de curto alcance. A reforma tributária é um reclamo antigo do Brasil e se tornou inadiável. A sua protelação significa a continuidade de um sistema perverso, injusto e, por ser complexo, de extrema dificuldade para fiscalização, o que facilita a sonegação.

Germano Rigotto é deputado federal (PMDB/RS) e presidente da Comissão de Reforma Tributária da Câmara.